

**PORTARIA EMERGENCIAL Nº 002/2020, DE 21 DE MARÇO DE 2020**

**"FICA AUTORIZADO O ACIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REFORÇO NO COMBATE À COVID -19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADELMO ALBERTI**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de reforço no enfrentamento ao coronavírus na Unidade Central do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o acionamento dos profissionais de saúde, lotados na localidade de Rio Bonito, Imbuia, Rio dos Poços, Rio da Areia, Ouro Verde, Pinhalzinho, Serra do Lucindo e Lagoa do Sul, para o auxílio nos serviços de combate à pandemia de coronavírus (COVID – 19) no Município.

**§1º** - Os profissionais deverão permanecer à disposição da Unidade Central de Saúde do Município de Bela Vista do Toldo/SC, aguardando eventual convocação, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo/SC, 21 de março de 2020.

**ADELMO ALBERTI**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 21 de março de 2020.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
**Secretário de Administração e Fazenda**